



TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 407/2008

Dispõe sobre o uso de *notebooks* pelos Juizes da Justiça Militar.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, JUIZ CEL PM PAULO DUARTE PEREIRA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24, inciso VII, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO que a Justiça Militar vem investindo na melhoria das condições de trabalho dos magistrados, visando ao aprimoramento da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO que a utilização de *notebooks* constitui importante auxílio no exercício da função jurisdicional;

CONSIDERANDO, finalmente, a conveniência de estabelecer critérios para a utilização dos mesmos;

RESOLVE:

Art. 1º. Os *notebooks* colocados à disposição dos magistrados da Justiça Militar integram o acervo de material permanente da Justiça Militar.

Art. 2º. O Juiz é responsável pelo uso do equipamento, que deve restringir-se aos assuntos relacionados com o serviço, devendo utilizar seu nome de usuário e sua senha de forma privada, exclusiva e confidencial, sendo de sua inteira responsabilidade toda e qualquer consequência de utilização indevida.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º. Compete à Gerência de Informática:

I – orientar, prestar suporte e conscientizar os usuários quanto à correta utilização dos *notebooks*;

II - promover a manutenção dos mesmos;

III – acessar os *notebooks*, com privilégio de administrador, devendo as exceções serem autorizadas pelo Juiz.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2008.

Juiz Cel PM Paulo Duarte Pereira
Presidente do TJMMG